



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, CEP 88915-000, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANIBAL BRAMBILA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foi publicado o processo licitatório nº 031/2024 na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços, com a finalidade de aquisição de equipamentos para formação de módulos de academia ao ar livre, para as comunidades do município de Maracajá/SC, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em 16/04/2024;

Considerando que se fazem necessárias atualizações/correções no edital em epígrafe, face ao disposto na legislação pertinente;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a diretriz do artigo 165, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...]

d) anulação ou revogação da licitação;

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

I - REVOGAR por razões de interesse público o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequação na modalidade de licitação;

II - REMETER ao setor competente para a devida publicidade.

Maracajá/SC, 23 de abril de 2024.

Anibal Brambila
Prefeito Municipal